Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 106/2005

Erechim, 12 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 12/09/05
Horas:
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Sessão: 27/09/2005
Presidente

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 086/2005**, que ALTERA A LEI 3.441 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E A LEI 3.444 QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, AMBAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002..

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

SILVÉRIO FORTUNATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo em Exercício
Nesta Cidade

Fls. 02
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 086/2005

ALTERA A LEI 3.444 – DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

Art. 1° O número de vagas estabelecido por nível, no § 1° do Art. 19 da Lei 3.441, de 08 de fevereiro de 2002, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 19 .....

§1° .....

N1 – 200 (duzentas) vagas,

N2 – 265 (duzentas e sessenta e cinco) vagas;

N3 – 300 (trezentas) vagas.

....."

Art. 2° O cargo de Agente Executivo Especializado, previsto no art. 3° da Lei 3.444/02 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
Agente Executivo Especializado	100	7

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2005.

SILVÉRIO FORTUNATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aumentar o número de vagas para os Níveis do quadro do Magistério e o número de cargos de Agentes Executivos Especializados, para suprir as necessidades atuais e futuras da Prefeitura Municipal de Erechim.

O aumento de vagas para os Níveis do Magistério Público Municipal justificam-se como necessidade de adequação das novas titulações que vão sendo adquiridas pelos membros do Magistério, classe esta sempre em busca de aperfeiçoamento. Aliás, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que até 2007, todos os professores deverão possuir Licenciatura Plena. É de interesse do Poder Público, também, que o quadro do Magistério Público Municipal busque aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação. Daí, a criação de mais vagas no N3, específico para essa situação.

O cargo de Agente Executivo Especializado tem atribuições amplas, de execução e coordenação de tarefas técnico-administrativas, de desenvolvimento de atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia. Podem atuar em todas as Secretarias Municipais desenvolvendo as tarefas administrativas e burocráticas, essenciais para a Administração Pública.

O aumento do número de cargos justifica-se pela a reestruturação das Secretarias Municipais e a ampliação das ações educacionais e de saúde que, além das suas atribuições típicas, não se desvinculam da atividade burocrática, pelo contrário, necessitam dela para a perfectibilização dos seus atos.

Certos de contar com a atenção dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevemo-nos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Setembro de 2005.

SILVÉRIO FORTUNATTO
Prefeito Municipal em Exercício